

Emerson Clayton Arantes
Jayne de Castro Thomé
Jorge Edson Lino Santos
Karla Santana Moraes
Rafaela Araújo dos Reis
Renato Alexandro Moura da Silva
Rita de Cassia Pompeu de Sousa
Rodrigo Nunes Ferreira

GUIA SIMPLIFICADO DE
REGISTRO
DE SOFTWARE

Como registrar um software
de forma simplificada

GUIA SIMPLIFICADO DE

REGISTRO DE SOFTWARE

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE RORAIMA - IFRR

REITORA

Nilra Jane Filgueira Bezerra

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO - AGIF

Karla Santana Moraes

PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Romildo Nicolau Alves

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE PESQUISA E
PÓS-GRADUAÇÃO

Amarildo Ferreira Júnior

COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÕES

Joelma Fernandes de Oliveira

SUPERVISÃO EDITORIAL

Leila Marcia Ghedin



**INSTITUTO
FEDERAL**
Roraima

Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 11, Calungá
Boa Vista - RR / CEP: 69.303-220

www.ifrr.edu.br

O IFRR é instituição filiada à:



Emerson Clayton Arantes
Jayne de Castro Thomé
Jorge Edson Lino Santos
Karla Santana Moraes
Rafaela Araújo dos Reis
Renato Alexsandro Moura da Silva
Rita de Cassia Pompeu de Sousa
Rodrigo Nunes Ferreira

GUIA SIMPLIFICADO DE
REGISTRO
DE SOFTWARE

Como registrar um software
de forma simplificada



Boa Vista, 2024

EDITORIAL

Organizadores:

Rodrigo Nunes Ferreira, Karla Santana Moraes

Diagramação e Projeto Gráfico: Renato Alexsandro
Moura da Silva, Rodrigo Nunes Ferreira, Jayne de Castro
Thomé

Layout da capa: modelo da Propespi/IFRR com
adaptações dos autores

Revisão Editorial: Leila Marcia Ghedin

Revisão textual: Joelma Fernandes de Oliveira

Conselho Editorial do IFRR:

Amarildo Ferreira Junior

Acenilza Ferreira da Silva

Joelma Fernandes de Oliveira

Silvana Menezes da Silva

Francimeire Sales de Souza

Roseli Bernardo Silva dos Santos

Sammya Faria Adona Leite

Maria de Fátima Freire de Araújo

Renato Fonseca de Assis Cunha

Jucimar Cerqueira dos Santos

Juliana Martins Alves

Danielle Cunha de Souza Pereira

Luciano Monteiro do Amaral

Leila Marcia Ghedin

Vagner Basqueroto Martins

Leovergildo Rodrigues Farias

Anderson Pereira Lino

Eduardo Magalhães Borges Prata

Pedro Henrique Farias Vianna

Geovanna Thaíssa Moreno da Costa

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Biblioteca do Instituto Federal de Roraima - IFRR)

G943 Guia simplificado de registro de software: como registrar um software de forma simplificada / organização de Karla Santana Moraes, Rodrigo Nunes Ferreira...[et al.]. – Boa Vista: IFRR, 2025.
14 p. : il. color.

Formato em PDF
Inclui bibliografia.
ISBN: 978-65-86852-16-5

1. Registro de software. 2. Proteção de Propriedade Intelectual. I. Moraes, Karla Santana. II. Ferreira, Rodrigo Nunes. III. Título.

CDD – 342.27

Elaborada por Maria de Fátima Freire de Araújo - CRB 11/374

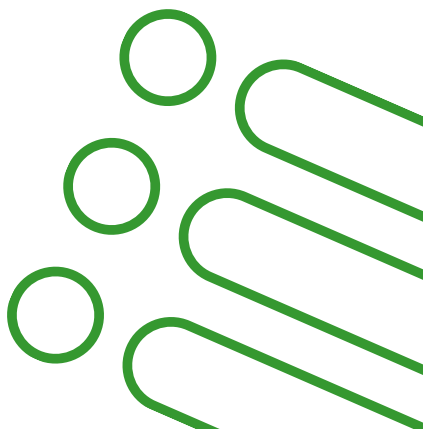
O conteúdo desta obra é de exclusiva responsabilidade dos autores e organizadores.

© Todos os direitos desta edição reservados ao IFRR.

Esta obra foi editada como parte das atividades desenvolvidas pelos autores na Agif/IFRR durante a Oficina Profissional do PROFNIT/UFRR.

SUMÁRIO

- 04 APRESENTAÇÃO
- 05 MAS, O QUE É O REGISTRO DE SOFTWARE?
- 06 QUEM PODE REGISTRAR
- 07 BENEFÍCIOS DO REGISTRO DE SOFTWARE
- 08 PASSO A PASSO PARA REGISTRAR SOFTWARE NO INPI
- 10 DICAS IMPORTANTES
- 11 PERGUNTAS FREQUENTES
- 12 REFERÊNCIAS



APRESENTAÇÃO

Este guia foi elaborado para fornecer uma visão prática e acessível sobre o processo de registro de softwares, destinado especialmente a alunos e professores do Instituto Federal de Roraima. O objetivo é oferecer orientações claras e acessíveis que possam ser utilizados pela comunidade acadêmica para proteger suas criações.

Registrar um software é fundamental para garantir os direitos de autoria e proteção legal. Vamos abordar as etapas do registro, desde o conceito básico até a emissão do certificado de registro.



MAS, O QUE É O REGISTRO DE SOFTWARE?

O registro de software é um procedimento legal no Brasil, que concede ao titular os direitos de propriedade sobre o programa de computador. Isso garante a proteção contra cópias não autorizadas e o uso indevido do software.

No Brasil, o órgão responsável pelo registro de software é o **Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI)**. O registro é válido por 50 anos a partir da criação do software.



QUEM PODE REGISTRAR?

- Desenvolvedores (pessoa física)
- Empresas ou instituições de ensino (pessoa jurídica)

No caso de projetos acadêmicos ou realizados dentro do Instituto Federal de Roraima, o software pode ser registrado em nome do desenvolvedor ou da instituição, conforme acordos de propriedade intelectual.



BENEFÍCIOS DO REGISTRO DE SOFTWARE

- **Proteção legal:** Garante a autoria e o uso exclusivo.
- **Segurança jurídica:** Resguarda contra o uso indevido ou plágio.
- **Valorização comercial:** O registro aumenta o valor do software no mercado.
- **Possibilidade de licenciamento:** Facilita a venda ou o licenciamento da tecnologia.



PASSO A PASSO PARA REGISTRAR SOFTWARE NO INPI

Passo 1: Gere o código hash do código-fonte de sua aplicação.

Antes de começar o processo de registro, você deve criptografar o código-fonte de seu software, utilizando um algoritmo específico para transformá-lo em um resumo digital hash. Esse resumo será incorporado ao formulário eletrônico de depósito.

Passo 2: Pague a GRU e baixe a DV.

É necessário pagar uma taxa de R\$ 185,00, conforme a [tabela de retribuições dos serviços do INPI](#).

Para pagar a taxa você deve:

- [Fazer o cadastro no e-INPI](#);
- [Emitir e pagar a Guia de Recolhimento da União \(GRU\)](#) utilizando o código 730 (guarde o número da GRU criada, pois será necessário utilizá-lo na próxima etapa);
- Baixe também a **Declaração de Veracidade (DV)**, que está disponível no próprio sistema GRU. Você deve assiná-la digitalmente e incluí-la depois no seu pedido.

Passo 3: Acesse o e-Software.

Após pagar a GRU, você deve [acessar o e-Software](#) e preencher o formulário. É neste momento que você deverá inserir o resumo hash e a Declaração de Veracidade (DV) assinada digitalmente.

Passo 4: Acompanhe o pedido.

O último passo é monitorar o avanço do processo do registro por meio da consulta à [Revista da Propriedade Industrial \(RPI\)](#), que é publicada às terças-feiras.

Lembre-se que após a confirmação do pagamento, o tempo para seu registro ser publicado é de até 10 dias, contados da data do pedido do registro.

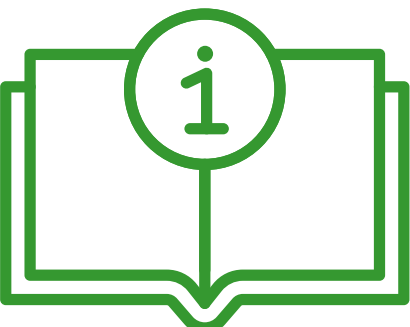


Fique por dentro!

Esses passos são apenas um pequeno apanhado do que está disponível no INPI. Lá você encontra mais materiais que não foram colocados nesse guia para não deixá-lo extenso. Mas caso necessite, você pode acessá-los na íntegra [clikando nesse link](#).

DICAS IMPORTANTES

- **Guarde a documentação:** Mantenha cópias de todas as versões do software, documentação e comprovantes do processo de registro.
- **Estar atento aos prazos:** Após o registro, acompanhe regularmente o sistema do INPI para verificar o status do pedido.
- **Propriedade compartilhada:** No caso de trabalhos em grupo, é importante definir de forma clara quem serão os titulares do registro.
- **Registro Internacional:** O registro no INPI é válido apenas no Brasil. Se houver interesse em proteger o software em outros países, procure orientação sobre registros internacionais.



PERGUNTAS FREQUENTES

1. É obrigatório registrar software no INPI?

Não é obrigatório, mas é altamente recomendável para garantir a proteção dos direitos de propriedade intelectual.

2. Qual o prazo de validade do registro de software?

O registro é válido por 50 anos a partir da criação ou publicação do software.

3. Quanto tempo demora para obter o registro?

o tempo para seu registro ser publicado é de até 10 dias, contados da data do pedido do registro.

4. Preciso anexar o código-fonte ao registrar o software?

Não, o envio do código-fonte não é necessário. Mas vale lembrar que é de inteira responsabilidade do titular a guarda da informação (código-fonte, documentos, animações, telas, etc.) que foi usada para a geração do código hash.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador, sua comercialização no País, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 20 fev. 1998. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9609.htm. Acesso em: 24 out. 2024.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA. Cartilha de propriedade intelectual. Boa Vista, 2023. Disponível em: https://www.ifrr.edu.br/documents/848/Cartilha_de_propriedade_intelectual.pdf. Acesso em: 24 out. 2024.

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL (INPI). Guia Básico de registro de software. Disponível em: <https://www.gov.br/inpi/pt-br/assuntos/programa-de-computador>. Acesso em: 24 out. 2024.

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL (INPI). Manual do Usuário para o Registro Eletrônico de Programas de Computador. Rio de Janeiro: INPI, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/inpi/pt-br/manual-registro-software.pdf>. Acesso em: 24 out. 2024.

SOBRE OS AUTORES



Jorge Lino

Graduado em Administração pela Faculdade Cathedral/RR, com experiência profissional na execução e acompanhamento de projetos inovadores, com ênfase em consultoria e instrutória nas áreas de inovação e empreendedorismo.

Rafaela Reis

Administradora, pós-graduada em Comunicação e Marketing Digital e mestranda em Propriedade Intelectual e Inovação (PROFNIT - UFRR).
LinkedIn: www.linkedin.com/in/rafaela-reis-a30887190



Renato Alessandro

Mestrando PROFNIT/UFRR, possui graduação em Administração pela Estácio/RR e Especialização em Educação Empreendedora (IFRR). Fundador da Agar Mkt P.I, Agência de Marketing e Propriedade Intelectual.

Rodrigo Nunes

Mestrando PROFNIT/UFRR. Pós-graduado em Engenharia de Sistemas pela ESAB (2017). Bacharel em Ciência da Computação pela UFRR (2015). Atualmente é Analista Legislativo - AS na Superintendência de Pesquisa e Inovação da ALERR.



Emerson Arantes

Professor adjunto do Departamento de Administração da UFRR. Graduado em Administração pela UEL (2003), especialista em Políticas Públicas e Desenvolvimento Sustentável pela UFRR (2006), mestre em Economia pela UFRGS (2009), Doutor em Educação pela UFJF (2019).



Karla Santana

Graduada em Farmácia com Habilitação em Análises Clínicas; Especialista em Farmacologia e Interações Medicamentosas; Mestre em Saúde Coletiva e Doutora em Biodiversidade e Biotecnologia. Diretora da Agência de Inovação do IFRR. Atualmente é professora efetiva com dedicação exclusiva do IFRR.

Rita de Cassia

Cientista Teórico Experimentalista Multidisciplinar (CITEM). Possui graduação em Licenciatura plena em Química, especialização em Tecnologia e processamento de frutas e polpas tropicais, mestrado em Gestão e Auditoria Ambiental e doutorado em Biodiversidade e Biotecnologia.



Jayne de Castro

Possui graduação em Design Gráfico pelo Centro Universitário Estácio da Amazônia (2011). Atualmente é Programadora Visual do Instituto Federal de Roraima. Tem experiência na área de Comunicação, com ênfase em Comunicação Visual.



INSTITUTO FEDERAL
Roraima

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO DO IFRR



(95) 3623-2704



agif@ifrr.edu.br



ifrr.edu.br/a-instituicao/pesquisa/agif/